PORTARIA N° 032/2023

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 04 de abril de 2023, para exercer o cargo de Chefe do departamento de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Cássia Gabriela Pilz,** brasileira, solteira, portadora do RG n°. 2222876-4 SSP/MT e CPF n°. 050.128.511-37, residente e domiciliada à Rua 09 n° 171 Bairro Centro, Água Boa-MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de abril de 2023.

José Ari Zandoná
Presidente

Heronides Silveira Junior
1° – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 032/2023

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 04 de abril de 2023, para exercer o cargo de Chefe do departamento de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Cássia Gabriela Pilz,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2222876-4 SSP/MT e CPF nº. 050.128.511-37, residente e domiciliada à Rua 09 nº 171 Bairro Centro, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 04 de abril de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

"APLICA ÍNDICE INFLACIONÁRIO AOS VALORES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 001/2017 E 001/2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Vereador **José Ari Zandoná**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 63 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa - MT; Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando, o Anexo I da Resolução nº 001/2017;

Considerando, o Art. 1º, §1º da Resolução nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplica-se indice inflacionário de **5,47%** (cinco vírgula quarenta e sete porcento) aos valores constantes no Anexo I da Resolução 001/2017 e, no que diz o Art. 1º, § 1º da Resolução 001/2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 04 de abril de 2023.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereadora Heronides Silveira Junior (PL)

Primeiro Secretário

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Edital de convocação Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, senhor VALDOMIRO NUNES BERNARDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 219, do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para realização de Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 13 de Abril de 2023, às 19:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Assunto: Votação das contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, referente ao exercício de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Abril de 2023

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS/MT E DE OUTRO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 09153225 SSP/MT e no CPF sob nº 955.198.239-87, residente e domiciliado na Av. Guilherme Dobri snº, Bairro Bom Jesus, na Cidade e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, CEP 78595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS - JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com o advento do certame licitatório nº 007, Modalidade Pregão Presencial nº 004 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes MT, torna-se evidentemente desnecessária a continuidade do presente Termo de Contrato.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Supressão de valor ao presente Termo de Contrato.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO ADITIVO

2.1. O prazo de validade do presente Termo de Contrato será da data celebração do novo contrato com esta Casa de Leis, previsto para até 05 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR SUPRIMIDO